

## TERMO ADITIVO Nº 199/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 124/2022, Pregão Presencial nº. 118/2022, Processo nº. 201/2022, cujo objeto é a contratação para locação de ventilador pulmonar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, firmado entre o Município de Guaraniésia e **GIBIEL E GONÇALVES LTDA ME**.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua secretária, Sr<sup>a</sup>. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu secretário interino, Sr. Antônio Cesar Lopes, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 339.644.676-34 e do RG nº. M-675.451, residente e domiciliado na Rua Santa Bárbara, nº. 267, no Centro, nesta cidade, e **GIBIEL E GONÇALVES LTDA - ME**, com sede na Rua João Paulino Damasceno nº 915, Bairro Centro em Alfenas/MG, CEP: 37.130-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.013.998/0001-33, neste ato representada pelo Sr. Ângelo Marcio Gonçalves, brasileiro, casado, fisioterapeuta, residente em Alfenas/MG, portador da Carteira de Identidade nº. 20.721.008 SSP/MG e do CPF n.º 072.728.287-57, denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados neste instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 2ª e 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula 2ª: Da Prorrogação.

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato original até 1º de setembro de 2025.
- 2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 02/09/2024.

### Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato, em tratativa com o locador, conforme Ofício nº. 204/2024 emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, sofrerá uma supressão de aproximadamente 17,2%, passando o valor mensal para R\$ 2.890,00, totalizando este instrumento no valor total de **R\$ 34.680,00** (trinta e quatro mil seiscientos e oitenta reais)

**Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:**

4.1. As despesas com execução do presente aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
444 – Manutenção Das Atividades Média E Alta Complexidade - Locação de Maquinas e Equipamentos	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.39.12

**Cláusula 5ª. Disposições Gerais:**

5.1. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Cláusula 6ª. Publicidade:**

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 21 de agosto de 2024

**Laércio Cintra Nogueira**  
**Prefeito do Município**

**Ângelo Marcio Gonçalves**  
**Gibiel e Gonçalves Ltda - ME**  
**Contratado**